

RESOLUÇÃO Nº 123/2005

"Muda a Redação do Inciso III § 3º artigo 40 e do Inciso I § 1º artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado a Redação do Inciso III § 3º artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, passando o mesmo a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 40 {...}"

"§ 3º {...}"

"III - Licença de Prefeito, vice-prefeito e Vereadores."

Art. 2º - Fica modificado a redação do Inciso I § 1º artigo 107 do regimento interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 {...}"

"§ 1º {...}"

"I - Concessão de licença ao Prefeito e vice-prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se por mais de 15 (quinze) dias do Município;"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2005.

JOSÉ GERALDO GOMES

Presidente